



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Decreto nº 319/2023

Publicação feita nesta data

23 / 03 / 23

“Dispõe sobre Luto Oficial nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás e Lei Orgânica do Município, no exercício da Administração Municipal, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL nas Repartições Públicas Municipais no dia 23/03/2023**, em virtude do falecimento do Senhor **PAULO DOS SANTOS**, funcionário público, que prestou com excelência seus serviços nessa Prefeitura, eis que constitui-se uma irreparável perda para este Município.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo na Secretaria de Infraestrutura e na Superintendência de Cultura.

Art. 3º - Não terão prejuízos os serviços públicos essenciais executados pelos servidores lotados nas áreas de saúde, obras, manutenção do fornecimento de água, coleta de lixo e limpeza pública que estiverem de plantão ou escala de serviços nestes dias, bem assim aqueles responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais e outros que vierem a ser convocados.

Art. 4º - Neste momento doloroso, venho externar meus sentimentos e me solidarizar com a família. Que Deus na sua infinita bondade, conforte o coração de todos.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2023.

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Assinado de forma digital por
FABIO CAPANEMA DE SOUZA:02807248616
Dados: 2023.03.23 15:33:32 -03'00"

FABIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito Municipal